



DECRETO Nº 26, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo em razão da celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a **Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025**, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabeleceu o dia 04 de junho de 2026 (Corpus Christi) como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a tradição da celebração de Corpus Christi, amplamente observada pelos órgãos públicos e pela comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo no dia 05 de junho contribui para o melhor planejamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO o interesse público na organização administrativa e na otimização dos recursos humanos e operacionais da Administração;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 04 de junho (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi, e 05 de junho (sexta-feira).

Artigo 2º - O Setor Municipal de Educação observará o disposto neste Decreto, em conformidade com o Calendário Escolar vigente.

Artigo 3º - O Setor Municipal de Saúde observará o disposto neste Decreto, assegurado o atendimento aos casos de urgência e emergência, os quais serão encaminhados à Santa Casa de Junqueirópolis.

Artigo 4º - A Coleta Seletiva de Lixo funcionará normalmente, sem interrupção de suas atividades.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 01 de junho de 2026.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 01 de junho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E0C-C746-ABCA-6063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO EMBOABA DA COSTA (CPF 171.XXX.XXX-17) em 01/06/2026 17:00:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA (CPF 204.XXX.XXX-10) em 01/06/2026 17:00:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florarica.1doc.com.br/verificacao/6E0C-C746-ABCA-6063>